



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

[www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 727

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 65.711.988/0001-42  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)

#### **Câmara Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 01.666.928/0001-72  
Rua José de Alencar, 2325  
Telefone: (17) 3694-1141  
Site: [www.camaradircereis.sp.gov.br](http://www.camaradircereis.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Dirce Reis**

CNPJ 04.864.270/0001-00  
Rua Catulo da Paixão Cearense, 415  
Telefone: (17) 3694-1114  
Site: [www.ipremdircereis.sp.gov.br](http://www.ipremdircereis.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.dircereis.sp.gov.br](http://www.dircereis.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce\\_reis](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 727

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO N.º 2.026, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Dispõe sobre concessão de gratificação de função a servidores públicas municipais e dá outras providências).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** as Leis Municipais nºs 331/2001, de 12/06/2001, e 344/2001, de 13/11/2001, que dispõem sobre a implantação dos Programas “Agentes Comunitários de Saúde”, “Estratégia Saúde da Família” e “Saúde Bucal”, com suas posteriores alterações, bem como demais legislação pertinente,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** A gratificação de função a ser paga mensalmente às servidoras abaixo relacionadas será no valor de:

**I** - Antonio Rosa de Souza Junior, Enfermeiro, CPF nº 383.948.428-60, R\$ 400,84 (Quatrocentos reais e oitenta e quatro centavos);

**II** - Ires Irení Alves Belia, CPF nº 437.919.668-20, R\$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**III** - Cristina de Paula Pereira Almeida, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº. 352.610.608-85, R\$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos);

**IV** - Adila Cristina Aguiar Jacinto, CPF nº 067.229.508-16, R\$ 169,99 (Cento e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos).

**Parágrafo Único.** A gratificação a que se refere o *caput* deste artigo será paga mensalmente aos servidores ora designadas em caráter excepcional para atendimento dos Programas “Estratégia Saúde da Família” e “Saúde Bucal” nos termos da legislação federal e municipal em vigor.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2.023, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 2.007, de 10 de abril de 2.023.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, em 19 de abril de 2.023.

#### **DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 95, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Nomeia Braçal que especifica).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a aprovação no Concurso Público nº 01/2022, da Prefeitura Municipal de Dirce Reis, homologado em 14/02/2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. NOMEAR**, respeitado o estágio probatório, **RODRIGO ANTONIO DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº 43.300.761-8 SSP/SP, inscrito no CPF nº 340.814.158-46, para ocupar o cargo de Braçal, de provimento efetivo, Referência “7”, do Quadro de Pessoal desta Municipalidade de Dirce Reis, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Seção de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 19 de abril de 2.023.

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada, conforme legislação pertinente na data supra:

Christian Rodrigo Alves

Secretário Mun. de Administração e Planejamento

#### **PORTARIA Nº 96, DE 19 DE ABRIL DE 2.023.**

*(Designa servidor para exercer a função de Apoio Administrativo e dá outras providências).*

**DONIZETE PEREIRA DA SILVA**, Prefeito em exercício do Município de Dirce Reis, SP, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** que a previsão de atribuição de gratificação ao servidor aqui designado para exercer a função de Apoio Administrativo, é juridicamente justificável, haja vista que se trata de atividade estranha àquelas inerentes ao seu cargo e função. E, ainda, está prevista em lei local disciplinadora da matéria (ou seja, previamente instituída), conforme artigo 63 e parágrafos da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010, que disciplina gratificação a funcionário que for designado para atender, temporariamente a necessidade de serviços que não justifique a criação de cargo;

**CONSIDERANDO** que a vantagem somente será devida enquanto perdurar o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão da gratificação, não se incorporando aos vencimentos do servidor;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano V | Edição nº 727

Página 3 de 3

**CONSIDERANDO** que o Município tem autonomia para estabelecer suas normas, sua forma de administrar, bem como sua auto-organização, dentre elas a de criar gratificação pelo exercício de função, estando previsto que as funções gratificadas criadas através da citada lei, poderão ser ocupadas exclusivamente por servidores municipais do quadro permanente (efetivo) da Prefeitura Municipal;

**CONSIDERANDO** que a função de Apoio Administrativo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos envolve processos administrativos que exigem, com isso, uma gestão estratégica e articulada intersetorial para o alcance de resultados satisfatórios;

**CONSIDERANDO** que dentre as atividades de Apoio Administrativo compete executar tarefas de suporte administrativo vinculadas as atribuições do órgão;

**CONSIDERANDO** a demanda dos serviços administrativos do órgão (Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos) não comporta servidor exclusivo,

**CONSIDERANDO** por fim, que o servidor Fausto Pires Júnior é detentor do cargo efetivo de “Eletricista” e apresenta todos os requisitos necessários ao bom desempenho da função aqui referida,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor Fausto Pires Júnior, RG nº 27.778.388-4 SSP/SP, CPF nº 219.525.618-41, Eletricista, para, além de suas obrigações, exercer a função de **Apoio Administrativo** exclusivamente junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º.** Fica atribuída gratificação de função correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento base do servidor designado por este ato, nos termos do artigo 63 da Lei Complementar nº 98/2010, de 12 de abril de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2023.

Dê ciência, registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito Manoel de Souza”, 19 de abril de 2023.

DONIZETE PEREIRA DA SILVA  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e Publicada, por afixação, conforme legislação pertinente, na data supra.

Christian Rodrigo Alves  
Secretário Mun. de Administração e Planejamento